

PROJETO DE LEI

Nº 322/2013

LEI Nº 10.626

AUTÓGRAFO Nº 263/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL WALDOMIRO R DE FREITAS

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CECÍLIA MARIA DE FREITAS" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº. 322 / 2013

**Dispõe sobre denominação de “CECÍLIA MARIA DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica denominada “**CECÍLIA MARIA DE FREITAS**” a Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, nesta cidade, que se inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros e, termina no alinhamento da divisa com a propriedade de SPA Real State São Bento Empreendimentos Imobiliário Ltda, do mesmo Loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “**Cidadã Emérita : 1919-2010**”.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de julho de 2013.

  
**Waldomiro R. de Freitas**  
**VEREADOR**





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

**CECÍLIA MARIA DE FREITAS**, brasileira, casada, do lar, nascida no dia 06 de abril de 1919, na cidade de Faxina (atual Itapeva), filha de Antonio Olímpio de Oliveira e de Amantina Maria da Conceição.

Ainda em sua adolescência, seus pais se mudaram para o município de Guapiara, precisamente no Bairro do Pocinho de Baixo. Ali, juntamente com seus pais e mais nove irmãos, pois era a sétima na escala de nascimento, trabalharam na roça, plantando de tudo para a sobrevivência da família e comercializando a sobra.

Ainda, nos verdes anos de sua vida, 16 verdes mais precisamente, casou-se com Pedro Raimundo de Freitas, com quem teve cinco filhos: Beatriz, Waldomiro, Martha, José Carlos e Lélia.

Nos idos de 1950 seus pais e demais irmãos se mudaram todos para a Manchester Paulista, Sorocaba, permanecendo somente ela em Guapiara até 1965, quando também migrou com sua família para esta abençoada terra de Baltazar Fernandes, onde contribuiu para o encaminhamento de seus filhos mais novos e netos, outros com ela vieram a residir.

Seus primeiros 55 anos transcorreram como a de todas as demais mulheres do seu tempo: cuidava do lar, ajudava o marido e criava os filhos.

Aliás, como os demais 95% das mulheres de então, não freqüentou nem sequer a escola primária, isto é: não foi alfabetizada, permanecendo assim, nessa "cegueira" até os 55 anos, quando ingressou no programa do Governo Federal, que passou a cuidar da alfabetização de adultos, ou seja, o MOBREAL.

Assim Cecília se alfabetizou, aprendeu a ler a escrever, tornando-se eleitora com quase 60 anos, quando votou pela primeira vez e o fez em Franco Montoro, quando este se candidatou a Governador de São Paulo.

Pobre a vida toda e assim viveu até o fim. Com muita dignidade criou todos os filhos, orientou-os para o bom combate, ensinou-os que o trabalho dignifica o homem e terminou seus dias com todos ao seu lado: filhos, noras e genros, netos, bisnetos e um trineto.

Depois de uma longa enfermidade (Alzheimer), ao lado daqueles que amava e por quem era amada, veio a óbito no dia 1º de julho de 2010, aos 91 anos de

*[Handwritten signature]*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** idade, deixando atrás de si um exemplo de mulher, que pela imensidão do seu amor e grandeza de espírito, tudo suportou em prol de sua família. Exemplo de mulher, de mãe, de avó, bisavó e tetravó, desfruta hoje o sono dos justos.

Essa é a modesta biografia de Cecília Maria de Freitas, sorocabana de coração, que pela simplicidade de vida que levou e pelo exemplo que transmitiu de dedicação àqueles que amava, peço aos meus pares que perpetuemos o seu nome aprovando este projeto que denomina "CECÍLIA MARIA DE FREITAS" – CIDADÃ EMÉRITA, uma via pública de nossa cidade, mais precisamente no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, no qual estamos exaltando a natureza, principalmente a rica flora brasileira, que ela tanto amava e que no meio dela permanecia a todo tempo que dispunha para isso, cultivando as flores e plantas, principalmente as frutas e hortaliças.

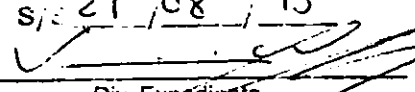
Diante de todo o exposto, o autor deste projeto ficará gratíssimo para sempre com seus pares: Nobres Vereadores desta Colenda Casa, que desde Baltazar Fernandes, passando por Rafael Tobias de Aguiar e por todos os demais Edis que a engrandeceram com seus trabalhos parlamentares traçando as diretrizes para o crescimento desta magnífica cidade, que tanto nós amamos. O muitíssimo obrigado como um dos filhos da homenageada.

S/S., 11 de julho de 2013

  
**Waldomiro R. de Freitas**  
**VEREADOR**



Recebido na Div. Expediente  
27 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões  
s/e 29 / 08 / 13  
  
Div. Expediente

Recebido em 30/08/13

  
**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
CECILIA MARIA DE FREITAS

MATRÍCULA:  
115287.01.55.2010.4.00151.210.0060223-48

SEXO: feminino      COR: branca      ESTADO CIVIL E IDADE: divorciada, com noventa e um anos de idade

NATURALIDADE: Faxina - SP      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG: 10253444      ELEITOR: sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filha de ANTONIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA e de AMANTINA MARIA DA CONCEIÇÃO; Residência: na rua Scipioni Landulpho, nº 427 - bairro Central Park, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: um de julho de dois mil e dez, às 07:35 horas      DIA: 01      MÊS: 07      ANO: 2010

LOCAL DE FALECIMENTO: na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: insuficiência respiratória aguda, pneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Memorial Park desta Cidade      DECLARANTE: Waldomiro Raimundo de Freitas

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Luiz Fabiano Freitas, CRM 96887  
Atestado médico número 015411209-7

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: A falecida era divorciada de Pedro Raimundo de Freitas, com quem foi casada em data e local ignorados, deixou os filhos: Beatriz com 73 anos, Waldomiro com 72 anos, Martha com 69 anos, Jose Carlos com 66 anos e Leliamara com 63 anos de idade, não deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 12 de julho de 2010.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

Neide de Oliveira Machado  
Substituta

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: NOM

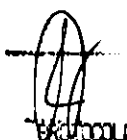
Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oesterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: 2subsor@terra.com.br



0570G-AA 135318

0570G-131501-135500-0410

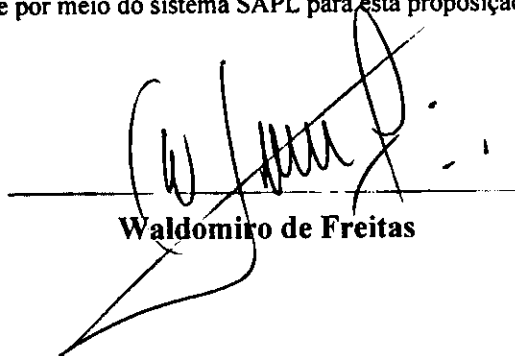


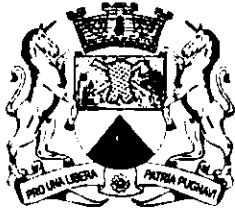
**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b>M2096996189/423</b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b>
Autor: <b>Waldomiro de Freitas</b>	Data de Envio: <b>12/07/2013</b>
Descrição: <b>DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "CECÍLIA MARIA DE FREITAS" A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
Waldomiro de Freitas



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 322/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Waldomiro R. de Freitas que, "*Dispõe sobre denominação de 'Cecília Maria de Freitas' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 30 de agosto de 2013.

Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 322/2013, de autoria do Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas, que dispõe sobre denominação de "CECÍLIA MARIA DE FREITAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de setembro de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO

*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

80-70/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 07/11/2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº 1618

Sorocaba, 07 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 263, 264, 265, 266, 267 e 268/2013, aos Projetos de Lei nºs 322, 334, 363, 320, 209 e 289/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 263/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

**Dispõe sobre denominação de “CECÍLIA MARIA DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 322/2013, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “CECÍLIA MARIA DE FREITAS” a Rua Projetada 10, localizada no Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçú, que se inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros e, termina no alinhamento da divisa com a propriedade de SPA Real State São Bento Empreendimentos Imobiliário Ltda, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1919-2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 29 DE NOVEMBRO DE 2013 / Nº 1.612

FOLHA 1 DE 1

## LEI Nº 10.626, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “CECÍLIA MARIA DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 322/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “CECÍLIA MARIA DE FREITAS” a Rua Projetada 10, localizada no Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguapé, que se inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros e, termina no alinhamento da divisa com a propriedade de SPA Real State São Bento Empreendimentos Imobiliário Ltda. do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emerita 1919/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de Novembro de 2013, 358ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.626, de 27/11/2013 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA:

CECÍLIA MARIA DE FREITAS, brasileira, casada, do lar, nascida no dia 6 de Abril de 1919, na cidade de Faxina (atual Itapeva), filha de Antonio Olímpio de Oliveira e de Amantina Maria da Conceição.

Ainda em sua adolescência, seus pais se mudaram para o Município de Guapira, precisamente no Bairro do Pochinho de Baixo. Ali, juntamente com seus pais e mais nove irmãos, pois era a sétima na escala de nascimento, trabalharam na roça, plantando de tudo para a sobrevivência da família e comercializando o sobra.

Ainda, nos verdes anos de sua vida, 16 verdes mais precisamente, casou-se com Pedro Raimundo de Freitas, com quem teve cinco filhos: Beatriz, Waldomiro, Martha, José Carlos e Lélia.

Nos idos de 1960 seus pais e demais irmãos se mudaram todos para a Manchester Paulista, Sorocaba, permanecendo somente ela em Guapira até 1965, quando também migrou com sua família para esta abençoada terra de Baltazar Fernandes, onde contribuiu para o encaminhamento de seus filhos mais novos e netos, outros com ela vieram a residir.

Seus primeiros 55 anos transcorreram como a de todas as demais mulheres do seu tempo: cuidava do lar, ajudava o marido e criava os filhos.

Além, como os demais 95% das mulheres de então, não frequentou nem sequer a escola primária, isto é: não foi alfabetizada, permanecendo assim, nessa “cegueira” até os 55 anos, quando ingressou no programa do Governo Federal, que passou a cuidar da alfabetização de adultos, ou seja, o mobral.

Assim Cecília se alfabetizou, aprendeu a ler e escrever, tornando-se eleitora com quase 60 anos, quando votou pela primeira vez e o fez em Franco Montoro, quando este se candidatou a Governador de São Paulo.

Pobre a vida toda e assim viveu até o fim. Com muita dignidade criou todos os filhos, orientou-os para o bom combate, ensinou-os que o trabalho dignifica o homem e terminou seus dias com todos ao seu lado: filhos, noras e genros, netos, bisnetos e um trineto.

Depois de uma longa enfermidade (Alzheimer), ao lado daqueles que amava e por quem era amada, veio a óbito no dia 1 de Julho de 2010, aos 91 anos de idade, deixando atrás de si um exemplo de mulher, que pela intensidade do seu amor e grandeza de espírito, tudo suportou em prol de sua família. Exemplo de mulher, de mãe, de avó, bisavó e tetravó, destruída hoje o sono dos justos.

Essa é a modesta biografia de Cecília Maria de Freitas, sorocabana de coração, que pela simplicidade de vida que levou e pelo exemplo que transmitiu de dedicação aqueles que amavam, peço aos meus pares que perpetuemos o seu nome aprovando este projeto que denomina “CECÍLIA MARIA DE FREITAS” – CIDADÃ EMÉRITA, uma via pública de nossa cidade, mais precisamente no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, no qual estamos exaltando a natureza, principalmente a rica flora brasileira, que ela tanto amava e que no meio dela permanecia a todo tempo que dispunha para isso, cultivando as flores e plantas, principalmente as frutas e hortaliças.

Diante de todo o exposto, o autor deste projeto ficará gratíssimo para sempre com seus pares: Nobres Vereadores desta Colenda Casa, que desde Baltazar Fernandes, passando por Rafael Tobias de Aguiar e por todos os demais Edis que engrandeceram com seus trabalhos parlamentares traçando as diretrizes para o crescimento desta magnífica cidade, que tanto nós amamos. O multíssimo obrigado como um dos filhos da homenageada.





LEI Nº 10.626, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “CECÍLIA MARIA DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 322/2013 - autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

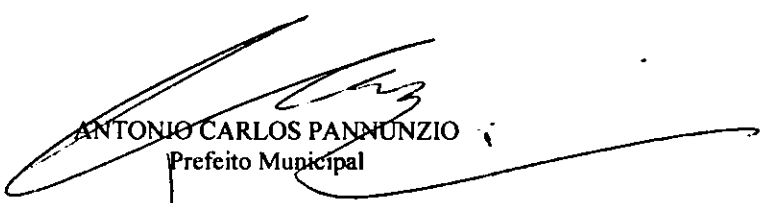
Art. 1º Fica denominada “CECÍLIA MARIA DE FREITAS” a Rua Projetada 10, localizada no Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçú, que se inicia no alinhamento da divisa com a propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros e, termina no alinhamento da divisa com a propriedade de SPA Real State São Bento Empreendimentos Imobiliário Ltda. do mesmo Jardim, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1919/2010”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

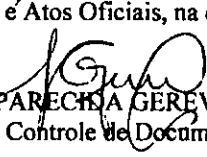
Palácio dos Tropeiros, em 27 de Novembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.626, de 27/11/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

CECÍLIA MARIA DE FREITAS, brasileira, casada, do lar, nascida no dia 6 de Abril de 1919, na cidade de Faxina (atual Itapeva), filha de Antonio Olímpio de Oliveira e de Amantina Maria da Conceição.

Ainda em sua adolescência, seus pais se mudaram para o Município de Guapiara, precisamente no Bairro do Pocinho de Baixo. Ali, juntamente com seus pais e mais nove irmãos, pois era a sétima na escala de nascimento, trabalharam na roça, plantando de tudo para a sobrevivência da família e comercializando a sobra.

Ainda, nos verdes anos de sua vida, 16 verdes mais precisamente, casou-se com Pedro Raimundo de Freitas, com quem teve cinco filhos: Beatriz, Waldomiro, Martha, José Carlos e Lélia.

Nos idos de 1950 seus pais e demais irmãos se mudaram todos para a Manchester Paulista, Sorocaba, permanecendo somente ela em Guapiara até 1965, quando também migrou com sua família para esta abençoada terra de Baltazar Fernandes, onde contribuiu para o encaminhamento de seus filhos mais novos e netos, outros com ela vieram a residir.

Seus primeiros 55 anos transcorreram como a de todas as demais mulheres do seu tempo: cuidava do lar, ajudava o marido e criava os filhos.

Aliás, como os demais 95% das mulheres de então, não frequentou nem sequer a escola primária, isto é: não foi alfabetizada, permanecendo assim, nessa “cegueira” até os 55 anos, quando ingressou no programa do Governo Federal, que passou a cuidar da alfabetização de adultos, ou seja, o mobral.

Assim Cecília se alfabetizou, aprendeu a ler e escrever, tornando-se eleitora com quase 60 anos, quando votou pela primeira vez e o fez em Franco Montoro, quando este se candidatou a Governador de São Paulo.

Pobre a vida toda e assim viveu até o fim. Com muita dignidade criou todos os filhos, orientou-os para o bom combate, ensinou-os que o trabalho dignifica o homem e terminou seus dias com todos ao seu lado: filhos, noras e genros, netos, bisnetos e um trineto.

Depois de uma longa enfermidade (Alzheimer), ao lado daqueles que amava e por quem era amada, veio a óbito no dia 1 de Julho de 2010, aos 91 anos de idade, deixando atrás de si um exemplo de mulher, que pela imensidão do seu amor e grandeza de espírito, tudo suportou em prol de sua família. Exemplo de mulher, de mãe, de avó, bisavó e tetravó, desfruta hoje o sono dos justos.

Essa é a modesta biografia de Cecília Maria de Freitas, sorocabana de coração, que pela simplicidade de vida que levou e pelo exemplo que transmitiu de dedicação àqueles que amavam, peço aos meus pares que perpetuemos o seu nome aprovando este projeto que denomina “CECÍLIA MARIA DE FREITAS” – CIDADÃ EMÉRITA, uma via pública de nossa cidade, mais precisamente no Conjunto Habitacional Jardim Carandá, no qual estamos exaltando a natureza, principalmente a rica flora brasileira, que ela tanto amava e que no meio dela permanecia a todo tempo que dispunha para isso, cultivando as flores e plantas, principalmente as frutas e hortaliças.

Diante de todo o exposto, o autor deste projeto ficará gratíssimo para sempre com seus pares: Nobres Vereadores desta Colenda Casa, que desde Baltazar Fernandes, passando por Rafael Tobias de Aguiar e por todos os demais Edis que a engrandeceram com seus trabalhos parlamentares traçando as diretrizes para o crescimento desta magnífica cidade, que tanto nós amamos. O muitíssimo obrigado como um dos filhos da homenageada.